

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**  
**EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 34/2024**  
(Lei nº 14.133/2021)

**Dispensa de Licitação (art. 75), inciso VIII, Lei 14.133/2021**

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer nº 069/2024, exarado no processo nº 34/2024 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa ANGELITA DE CASSIA CASTRO LTDA, CNPJ 49.444.559/0001-08, para (fornecimento de material de limpeza de forma emergencial para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 1.388,28, Escola Brasilina Abreu Terra no valor de R\$1.429,94 e EMEI Pequeno Aprendiz no valor de R\$ 1.429,94), justifica-se a contratação em virtude da Licitação para material de limpeza estar na fase interna de cotação, sendo que os itens solicitados estão em falta nos setores e nas escolas municipais, sendo que são de suma importância para a limpeza e higienização dos ambientes vinculados a Secretaria de Educação, considerando que nestes locais possui um fluxo muito grande de alunos e funcionários, necessitando de limpeza diariamente. Desta forma, por entender a emergencialidade da aquisição de material de limpeza, autorizo a contratação, no valor de R\$ 4.248,16 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 22 de maio de 2024.

  
Cleber Trenhago,

**Prefeito Municipal**